



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.686 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 4.991/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA</b>			
1027	06.01.01.13.3910069.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS</b>			
558	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	94.000,00
533	01.16.01.15.4510023.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00

TOTAL.....R\$ 176.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto em igual valor com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de fevereiro de 2016.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**